



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 980A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 980A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.063/2024.

Objeto: Acrescenta inciso XVII ao art. 1º do Decreto Municipal nº. 5.035, de 29 de dezembro de 2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; e;

CONSIDERANDO, que Decreto Municipal nº. 5.035, de 29 de dezembro de 2023, estabeleceu valores para a cobrança de hora-máquina e/ou dia trabalhado para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a implementação do "Programa Patrulha Agrícola 2023", objeto do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Tanabi, tratados nos autos do Processo SEI nº. 007.00051797/2023-11;

CONSIDERANDO, como forma de melhor servir a população, possibilitando aos pequenos e médios produtores rurais, acesso a equipamentos e serviços destinados à conservação do solo e da lavoura;

CONSIDERANDO que o bem móvel transferido por meio do Programa Patrulha Agrícola 2023 - Processo SEI nº. 007.00051797/2023-11 é um trator agrícola destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a cobrança de valor para utilização dos equipamentos da Patrulha Agrícola;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal nº. 5.035, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso XVII, com a seguinte redação:

"Art. 1º.

XVII - Trator Agrícola New Holland TL5.80C 4x4 cabinado - Programa Patrulha Agrícola - Processo SEI nº. 007.00051797/2023-11.	R\$ 110,04 (cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) - hora/máquina.
---	---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 1º de março de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

João Carlos Romão

Secretário Municipal de Serviços Gerais

José Aparecido de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.064/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Antonio José Fernandes, Maria Aparecida Vilela Fernandes, Aparecido Perpetuo Fernandes e Ângela Maria Soler Bertazi Fernandes, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Antonio José Fernandes, Maria Aparecida Vilela Fernandes, Aparecido Perpetuo Fernandes e Ângela Maria Soler Bertazi Fernandes, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 33, da quadra nº 02, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Egídio Violin, esquina com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva na frente, 13,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e, 16,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área superficial de 307,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Egídio Violin, nos fundos com o Lote nº 21, no lado direito com o Lote nº 34 e, no lado esquerdo com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, oriundo da matrícula CRI nº 19.491; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 33: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 33, da quadra 02, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 3,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Egídio Violin, medindo 12,50 metros de frente, confrontando com a referida Rua Rosalinne Ovídio da Silveira; 13,00 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 21; 13,00 metros do lado direito, confrontando com Parte do Lote 33; e, finalmente 12,50 metros nos fundos, confrontando com Parte do Lote 34, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 162,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 980A

Página 3 de 4

metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00577800; e, b) Parte do Lote 33: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 33, da quadra 02, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Egídio Violin, esquina com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva na frente, confrontando com a referida Rua Egídio Violin; 3,50 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira; 12,50 metros do lado direito, confrontando com Parte do Lote 34; e, finalmente 13,00 metros nos fundos, confrontando com Parte do Lote 33, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 145,10 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00577801.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.965, de 28 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 1º de março de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.972/2022 - Tomada de Preços nº 08/2022. **EXTIN - SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP.** Objeto: Serviços de manutenção e instalação dos sistemas proteção e combate a incêndios e solicitação do auto de vistoria do corpo de bombeiros. **Reprogramação da Planilha:** Fica alterado o valor inicial do contrato de R\$ 720.888,29 (setecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 864.910,75 (oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Data: 20 de fevereiro de 2024.

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE À

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações para a sessão de abertura dos envelopes e classificação das propostas, referente a Tomada de Preços nº. 16/2023, que dispõe sobre a Conclusão das obras do "Espaço Saúde", no bairro do Ecatu, no município de Tanabi, Estado de São Paulo (Secretaria do Estado da Saúde - Convênio 100361/2022), sob presidência do Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Sra. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria, acompanhados pelo Sr. João Paulo da Silveira - Técnico em Licitação, Sr. Felipe C. Pelegrino, Engenheiro Civil, CREA 5070179581 e Dra. Daniele de Castro Figueiredo Martins - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. em breve relatório na sessão datada de 15 de fevereiro de 2024, com o objetivo de habilitação, julgamento e classificação das empresas interessadas em participar do certame foi habilitada a empresa Rosales Gomes Construtora LTDA - ME, abrindo prazo recursal. As empresas Nanai Engenharia LTDA e MAHER Nasser Silveira Saroute ME, apresentaram tempestivamente suas contrarrazões de recurso, o qual a comissão analisou mantendo a inabilitação da empresa **MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE ME** (em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial autenticado conforme confessa nas próprias razões recursais - fl.14, tampouco apresentou a escrituração sob a forma de SPED), ficando habilitadas para esta sessão as empresas: **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA ME e NANAI ENGENHARIA LTDA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, passamos para a abertura dos envelopes propostas, obtivemos a seguinte classificação: 1º Lugar: **NANAI ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de R\$ 488.799,69 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) e em 2º Lugar: **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA ME**, pelo valor de R\$ 492.340,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Diante disso, fica declarada como vencedora a empresa **NANAI ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de R\$ 488.799,69 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Em seguida, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada em conformidade com a legislação vigente, ficando aberto prazo de recurso a todos os interessados, conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim () João Paulo da Silveira, que secretariei a sessão da presente ata.

Andrei da Silveira Garcia

Presidente da Comissão de Licitações

Rafael Barriviera Faria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 980A

Página 4 de 4

Membro

Maristela da Silva Zanfolin

Membro

Felipe C. Pelegrino

Engenheiro Civil

CREA 5070179581

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f6f5-56d0-c516-1891



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 980A, ano VI, veiculado em 04 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 04/03/2024 às 18:14:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f6f5-56d0-c516-1891>